LEI Nº 3.197, DE 20 DE JULHO DE 2006

ALTERA OS ARTS. 3º, 5º E 6º DA LEI Nº 3.175, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de receitas do art. 3º da Lei nº 3.175, de 28 de dezembro de 2005, passa a viger com os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I – RECEITA DO TESOURO	284.140.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	275.145.000,00
Receita Tributária	38.443.000,00
Receita de Contribuições	38.646.200,00
Receita Patrimonial	1.015.000,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	184.779.800,00
Outras Receitas Correntes	12.260.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	8.995.000,00
Operações de Crédito	7.000.000,00
Alienações de Bens	55.000,00
Amortização de Empréstimos	20.000,00
Transferências de Capital	1.420.000,00
Outras Receitas de Capital	500.000,00
II – RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEF	16.140.000,00
TOTAL GERAL RETIFICADO	**268.000.000,00**

Art. 2º. O quadro de recursos e suas especificações, do art. 5º da Lei nº 3.175, de 28 de dezembro de 2005, passa a viger com os valores a seguir descritos:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES

I – RECURSOS DO TESOURO	105.141.160,00
DESPESAS CORRENTES	69.744.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.688.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.708.460,00
II – RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	92.153.000,00
03 – ANÁPOLIS – FUNDEF	30.000.000,00
04 – ANÁPOLIS – ISSA	25.000.000,00
05 – CIA. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMTT	11.963.000,00
09 – ANÁPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.190.000,00
III – RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	70.705.840,00
06 – ANÁPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	58.979.000,00
10 – ANÁPOLIS – FUNDO MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.630.000,00
11 – ANÁPOLIS – FMMA	100.000,00
12 – ANÁPOLIS – FMDU	100.000,00
13 – ANÁPOLIS – FMH	100.000,00
14 – ANÁPOLIS – FMAS	8.796.840,00
DESPESA TOTAL	**268.000.000,00**

Art. 3º. O art. 6º da Lei nº 3.175, de 28 de dezembro de 2005, que trata da despesa a ser realizada segundo a classificação funcional programática, fica alterado passando a viger na forma discriminada que segue:

ESPECIFICAÇÕES	**VALORES**
1 – DESPESAS POR FUNÇÃO:	
LEGISLATIVA	2.120.000,00
JUDICIÁRIA	490.200,00
ADMINISTRAÇÃO	90.373.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.054.840,00
SAÚDE	58.979.000,00
EDUCAÇÃO	57.420.000,00
CULTURA	2.485.000,00
URBANISMO	14.030.000,00
HABITAÇÃO	830.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.280.000,00
AGRICULTURA	470.000,00
INDÚSTRIA	350.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	650.000,00
DESPORTO E LAZER	1.010.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.749.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.708.460,00
TOTAL	**268.000.000,00**
2– DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	

I – PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	10.620.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO	**10.620.000,00**
II -PODER EXECUTIVO	
- ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	
GABINETE DO PREFEITO	2.935.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.097.200,00
SEC. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO ADM. E FINANC.	10.640.000,00
SÉC. DA FAZENDA MUNICIPAL	15.399.500,00
SÉC. MUNICIPAL DE CULTURA	2.485.000,00
SÉC. MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
SÉC. MUN. DE INTEGR. E DESENV. SOCIAL	100.000,00
SÉC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.288.000,00
SÉC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.250.000,00
SÉC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.530.000,00
SÉC. MUNIC. DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	12.080.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	200.000,00
SÉC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABAST.	1.270.000,00
SÉC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.900.000,00
SÉC. MUNICIPAL DE ESPORTES	2.610.000,00
SÉC. MUNICIPAL DE TURISMO	434.000,00
GABINETE CIVIL	1.334.000,00
SECRETARIA PARTICULAR	60.000,00
FUNDO GESTOR DO FUNDEF	30.000.000,00
FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE ANAPOLIS – PREVIANA	25.000.000,00
CIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	11.963.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	58.979.000,00
FUNDO GESTOR DE EDUCAÇÃO	25.190.000,00
FUNDO MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.630.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.796.840,00
TOTAL DO EXECUTIVO	**244.671.540,00**
III – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**12.708.460,00**
TOTAL GERAL	**268.000.000,00**
3 – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	214.822.840,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.468.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.708.460,00
TOTAL GERAL	**268.000.000,00**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 20 de julho de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Saulo Sartre Ubaldino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO